



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

=LEI Nº 2.899 DE 06 DE JUNHO DE 2019=

Dos Vereadores Marcos Antonio Rett Sebrían e Sebastião José Monteiro – Miguel

Altera a Lei nº 2.128, de 13 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a criação do Calendário Folclórico Turístico do município de Palmital, para incluir o evento denominado Festa do Milho, no mês de maio.

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 2.128, de 13 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

.....
Maio

.....
Festa do Milho

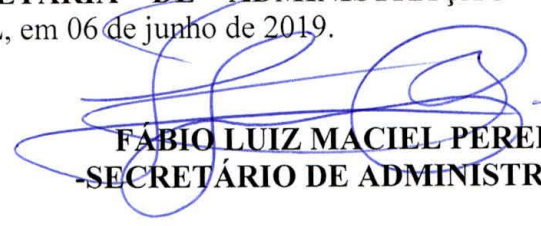
.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 06 de junho de 2019.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 06 de junho de 2019.


FABIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-